

Resolução n° 75/96

Dispõe sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Juizito e vice-Juizito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1º - O subsídio mensal do Juizito será de R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais) a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Art. 2º - A verba de representação do Juizito será de R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a 10% (Cem por Cento) do Subsídio do Juizito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do vice-Juizito será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) do Subsídio do Juizito Municipal.

Art. 4º - A verba de representação do vice-Juizito será de R\$ 440,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Unico - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de dezembro de 1995, seu valor de 1,65%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outra Índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Continua

Continuación Usobieno N° 75/96

reunio, 31 de Januio de 1.996.

- a) Presidente ~~Presidente~~
- a) Vice-Presidente ~~Presidente~~ General Gerardo da Cunha
- a) Secretario ~~General~~ Paulo Freire de Carvalho